

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR 337/2025.

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 327 DE 03 DE
JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Complementar nº 327, de 3 de julho de 2024, que altera o Artigo 2º Anexo IX e o Art. 5º da Lei Complementar nº 300/2023 e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 06 de março de 2025.



Leriâne de Souza
Prefeita Municipal

Publicado(a) no(a) Quadro
de aviso - PMD
no dia 06 / 03 / 2025
Prefeitura Municipal de Delta M.G.